



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**CNPJ: 34.682.385/0001-36**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO:** Aditivo de Contrato Administrativo – Diliação de Vigência e Reajuste de Valor

**CONTRATO ORIGINAL:** Contrato Administrativo nº 001/2025-CMON

**CONTRATADA:** UNIQUE – Escritórios Contábeis Ltda

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

**I – RELATÓRIO**

Trata-se da análise, por este Controle Interno, do processo administrativo que versa sobre **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025-CMON**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, gestão de tesouraria e recursos humanos à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

O aditivo em exame tem por finalidade a **dilação do prazo de vigência contratual**, bem como o **reajuste de valor**, conforme documentos juntados aos autos, incluindo justificativa da autoridade competente, manifestação da contratada quanto ao interesse na prorrogação, comprovação da manutenção das condições de habilitação, relatório de execução contratual e fundamentação legal..

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo encontra amparo nos **artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, bem como no disposto contratual previsto na **Cláusula Nona – Da Vigência e Prorrogação**, do Contrato Administrativo nº 001/2025-CMON.

Quanto ao reajuste de valor, observa-se respaldo no item **7.3 do contrato**, que admite reajustamento mediante comum acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e formalizado, respeitando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público.

**III – ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

Da análise minuciosa dos documentos constantes no processo, verifica-se que:

1. Os serviços contratados possuem **natureza continuada**, sendo essenciais ao regular



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**CNPJ: 34.682.385/0001-36**  
**PODER LEGISLATIVO**

funcionamento administrativo, contábil, financeiro e de recursos humanos da Câmara Municipal;

2. Consta **relatório técnico de execução contratual**, demonstrando que os serviços vêm sendo prestados de forma regular e satisfatória;
3. Há **justificativa formal da autoridade competente**, evidenciando o interesse público na continuidade da contratação;
4. A contratada manifestou-se expressamente quanto ao **interesse na prorrogação**, bem como comprovou a **manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica**;
5. O reajuste proposto encontra-se devidamente motivado, não havendo indícios de sobrepreço ou afronta aos valores praticados no mercado;
6. Existe **dotação orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes do aditivo, conforme classificação orçamentária vigente.

Assim, não se identificam irregularidades formais ou materiais que maculem o procedimento de aditamento contratual.

#### **IV – CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO**

Diante do exposto, este **CONTROLE INTERNO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à celebração do **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025-CMON**, referente à dilação de vigência e reajuste de valor, por estar o processo **regularmente instruído**, em conformidade com a legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública e as cláusulas contratuais pactuadas.

Recomenda-se, por fim, que o Termo Aditivo seja devidamente formalizado, publicado nos meios oficiais e anexado ao processo administrativo, para fins de transparência, controle e fiscalização pelos órgãos competentes.

**É o parecer deste Controle Interno, s.m.j.**

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, em 16 de janeiro de 2026.

---

**DIOGO GOMES SOUSA**  
**Portaria nº 07/2025**  
**Poder Legislativo Municipal**